

MENSAGEM N.º 0002/2013 - DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o PROJETO DE LEI, em anexo, que objetiva autorização para ratificar as alterações promovidas pela Assembléia Geral do Consórcio Nascentes do Pantanal, através da Resolução n.º 06/2012, alterações essas efetuadas em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal n.º 11.107/2005.

Ocorre que a Assembléia Geral do Consórcio alterou o Contrato do Consórcio, criando o cargo de Coordenador das Cadeias Produtivas com uma vaga para profissional de Nível Superior.

A criação deu-se em Assembléia Geral do Consórcio ocorrida em 06 de junho de 2012, com a participação da maioria dos Prefeitos da região presentes e ainda de convidados, dentre eles o Deputado Ailton Rondina e do coordenador do INCRA Sr. Nelson Manoel da Silva.

A regulamentação da contratação do profissional para ocupar o cargo criado depende de manifestação legislativa dos entes

consorciados, razão pela qual trago à esta Augusta Casa de Leis o presente Projeto.

Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

José Roberto De Oliveira Rodrigues

Prefeito

PROJETO DE LEI N.º

/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Porto Esperidião/MT, ente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, ratifica as alterações no Contrato Consórcio, Resolução 06/2012, aprovada na Assembléia Geral do Consórcio, em conformidade com o artigo 12, da Lei Federal n.º 11.107/2005.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do Contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, da Lei n.º 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 31 de janeiro de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues

Prefeito Municipal